



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 Fax: (55) 3234 - 1060

[adm.vilanova@vilanovanet.com.br](mailto:adm.vilanova@vilanovanet.com.br)

PORTARIA Nº 90, DE 01 DE JULHO DE 2016.

*Concede licença para tratamento de saúde a Servidor (a) Público (a) Municipal.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e embasado no Art. 117 da Lei Municipal nº 050 de 17 de setembro de 1993,

RESOLVE:

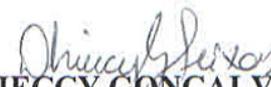
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde, a contar de **26 de junho de 2016**, o servidor **JAMES RONALDO SANTOS DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a alínea “b”, inciso V, do art.117, da Lei Municipal n.º 50, de 17 de dezembro de 1993.

Art. 2º. A servidora será colocada a disposição do FAPS, a partir desta data com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em **23 de setembro de 2016**, em consonância com o art. 27 da Lei n.º 1.157, de 17 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2016.

  
**SERGIO OVIDIO ROSO CORADINI**  
Prefeito Municipal

  
**DHIECCY GONÇALVES SEIXAS**  
Secretária de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO MURAL
DE 01/07/16 a 15/07/16
RESP.: 